DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.080/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **JACIELLI FERNANDES VIANA,** portadora do RG. nº 47.610.714-3, CPF. nº ***039148**, lotada no cargo de Almoxarife, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/23 a 30/11/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 27 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 76/2025, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/2021, com suas atualizações, cujo objeto é a Aquisição de testes WISC, versão atualizada para avaliação Neurocognitivas, foi ratificada para a empresa J. B. de Oliveira Brinquedos e Equipamentos, CNPJ nº 36.264.525/0001-81, pelo valor total de R$ 3.789,00 (três mil, setecentos oitenta e nove reais).

Gabriel Monteiro/SP, 24 de novembro de 2.025.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 022/25-PAD

Gabriel Monteiro, 28 de novembro de 2025.

Assunto: Notifica abertura de prazo para alegações finais no Processo Administrativo nº 002/25.

A sua senhoria
Dr. Emerson Clairton dos Santos – OAB/SP-268.611
Rua Osvaldo Cruz, 01, Conj. 15/16 – Ed. Vidigal – centro
CEP-16.010-040 – Araçatuba/SP

Senhor Procurador,

Como presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025, comunico a abertura de prazo para a manifestação das alegações finais junto ao Processo Administrativo nº 002/25, nos termos do Art. 232 "caput" da Lei 356/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a seguir transcrito:

> **Artigo 232 - Ultimada a instrução, citar-se-á o indiciado ou seu legítimo procurador, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, dando-lhe facultada vista do processo na repartição. (grifo nosso)**

Por fim, reforço que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Rua Ipiranga – 320, centro, nesta cidade, atendendo no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00h.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão